

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Autorização de Leilão nº 002/2026

O LEILOEIRO OFICIAL ERNI CARLÔS ORO, matriculado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JucisRS) sob o nº 179/03, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 456, Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-450, autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE EMPRESÁRIOS – SICOOB/TRANSCREDI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.247.370/0001-89, com sede na Rua do Comércio, nº 207, Centro, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89700-085, torna público que levará à venda, em público leilão extrajudicial, na modalidade online, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Fiduciário, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 1170364** celebrada com o Emitente Devedor e Garantidor Fiduciante Diego Fernando Assmann, em **primeiro público leilão extrajudicial no dia 30 de novembro de 2026**, no site www.oroileiloes.lrl.br (acessado também por www.oroileiloes.com.br), com encerramento do primeiro lote do leilão previsto para as 10h, pelo maior lance oferecido, respeitado o preço mínimo de venda (valor da avaliação) e, não alcançando êxito neste, em **segundo público leilão extrajudicial no dia 15 de dezembro de 2026**, no mesmo site e horário previsto para encerramento do primeiro lote, pelo maior lance oferecido, respeitado o preço mínimo de venda (valor igual ou superior ao percentual de cinquenta por cento do valor da avaliação, o(s) imóvel(is) a seguir identificado(s):

LOTE URBANO Nº 02, da Quadra 12, da Vila Santo Antônio, **com a área de 600,00m²** (seiscentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Carlos Demoliner, onde faz frente, distante 48,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Carlos Demoliner e a Rua Olavo Bilac, na cidade de **ERECHIM/RS**; dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Olavo Bilac; ao Sul, com a Rua Espírito Santo; a Leste, com a Rua Carlos Demoliner; e, Oeste, com a Rua Henrique Kucharski, confrontando: **NORTE**, na extensão de 30,00, com parte do lote nº 01; **SUL**, na extensão de 30,00m, com o lote nº 03; **LESTE**, na extensão de 20,00m, com a Rua Carlos Demoliner; **OESTE**, na extensão de 20,00m, com partes dos lotes nºs 12 e 13. **BENFEITORIAS**: Sobre o imóvel existe edificado um **GALPÃO**, com a área de 666,30m² (seiscentos e sessenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), sob nº 309 (não averbado na matrícula). **Matrícula nº 2.136 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Erechim/RS**. **Situação**: Ocupado.

1º Leilão: R\$ 1.728.210,56 (um milhão setecentos e vinte e oito mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos);

2º Leilão: R\$ 864.105,28 (oitocentos e sessenta e quatro mil cento e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

EMITENTE DEVEDOR e GARANTIDOR FIDUCIANTE: Diego Fernando Assmann

PAGAMENTO: À vista

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 1170364

ÔNUS SOBRE O(S) IMÓVEL(IS): **1)** Alienação Fiduciária em favor de Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob/Transcredi (AV-1/2.136); **2)** Averbação Premonitória em favor de Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob/Transcredi, ref. processo nº 5014019-51.2025.8.21.0013 (AV-3/2.136); **3)** Averbação Premonitória em favor de Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob/Transcredi, ref. processo nº 5014515-80.2025.8.21.0013 (AV-4/2.136); **4)** Consolidação da Propriedade em favor de Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob/Transcredi (AV-5/2.136). **Obs.:** Ônus cadastrados até o dia 08 de junho de 2026, conforme matrícula disponibilizada no site do leiloeiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **1)** As benfeitorias construídas sobre o imóvel (galpão com a área de 666,30m²) não se encontram averbadas na matrícula, portanto, nos termos do presente edital, cabe ao arrematante providenciar a regularização das construções e benfeitorias não averbadas; **2)** A avaliação foi atribuída à totalidade do imóvel (terreno e benfeitorias); **3)** O imóvel, antes de ter sido albergado na matrícula

nº 2.136 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Erechim/RS, correspondia a matrícula nº 24.626 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Erechim/RS; **4)** A matrícula do imóvel possui o Código Nacional de Matrícula – CNM nº 165571.2.0002136-28; **5)** O imóvel possui a inscrição imobiliária nº 12827 junto à Prefeitura Municipal de Erechim/RS (AV-2/2.136).

DO OBJETO

1. É objeto do presente edital a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) acima, no estado em que se encontra(m).
2. As fotografias divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado de conservação do bem ou influenciar a decisão de ofertar lances para arrematação.
3. O interessado declara ter pleno conhecimento do inteiro teor do presente edital, sendo de sua responsabilidade a prévia vistoria *in loco* para verificar as condições do objeto dos leilões, isentando o comitente e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido, considerando que o bem será arrematado nas condições em que se encontra, não sendo admitida qualquer reivindicação posterior à arrematação.

DAS PARTICIPAÇÃO NOS LEILÕES ONLINE

1. Os interessados em participar dos leilões extrajudiciais deverão efetuar prévio cadastro no site do leiloeiro, com pelo menos 24 horas de antecedência à data do leilão do qual for participar (1º ou 2º), preenchendo os dados solicitados e fazendo o *upload* dos documentos exigidos.
2. Os participantes dos leilões deverão observar os termos previstos no Contrato de Adesão para Uso de Sistema de Leilões Online registrado no Livro “B” número 412, às folhas 206, sob número de ordem 52.254 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS, bem como os Termos de Uso registrados no Livro “B” número 377, às folhas 290, sob número de ordem 48.811 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS, os quais se encontram publicizados no site do leiloeiro.
3. É expressamente proibida a apresentação de lances em nome de terceiros em leilões realizados na modalidade online, ainda que exista procuração para tal finalidade.

DAS CONDIÇÕES DOS LEILÕES ONLINE E DOS LANCES

1. Os interessados poderão cadastrar lances antecipados através do auditório virtual, os quais terão caráter irretratável e serão utilizados como marco inicial para novas ofertas durante a realização dos leilões.
2. Os lances online serão considerados concretizados apenas no ato de sua captação pelo provedor/plataforma e não no ato de sua emissão, não cabendo aos participantes alegar circunstâncias como variação na velocidade de transmissão de dados, falhas de comunicação, etc. Somente serão considerados lances ofertados pela internet que sejam efetivamente recebidos antes do fechamento do lote.
3. Os lotes serão encerrados, um a um, quando for o caso, de modo sequencial/escalonado a cada 2 minutos. Desta forma, considerando o intervalo de tempo (2 minutos), o primeiro lote terá seu encerramento às 10h, o segundo lote às 10h02min e assim sucessivamente até o último lote ofertado.
4. Lances recebidos dentro dos últimos 3 minutos que antecedem o tempo final do cronômetro de cada lote farão com que seu encerramento seja prorrogado em 3 minutos. Logo, a título de exemplo, se um lote receber lance quando o cronômetro estiver marcando 00h01min00s, seu encerramento será prorrogado para ocorrer em 00h04min00s, de modo a oportunizar que os demais interessados possam ofertar novos lances. Tal situação poderá ocorrer mais de uma vez a depender da disputa ocorrida no lote em questão.
5. A participação nos leilões implica no conhecimento e plena aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente edital, não podendo, em momento algum, alegar desconhecimento dos mesmos. A participação na modalidade online implica, de forma complementar, o prévio conhecimento dos Termos de Uso publicados no site do leiloeiro e a concordância com os termos do Contrato de Adesão para Uso do Sistema de Leilões Online disponibilizado durante o processo de cadastramento.

6. Conforme exclusivo critério do comitente, não serão aceitos lances que correspondam a, pelo menos, metade do valor de avaliação do bem em caso de não haver lance pelo valor mínimo previsto para o segundo leilão, nos termos do art. 27, §2º, da Lei nº 9.514/97.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO

1. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do leiloeiro, nos termos da Lei nº 9.514/97.
2. Após a arrematação, o arrematante pagará ao comitente o valor total da arrematação, à vista, mais a comissão do leiloeiro, em pagamentos distintos, imediatamente no dia de realização dos leilões, através de depósito/transferência bancária para conta corrente de titularidade do comitente e do leiloeiro, que lhe serão informados mediante mensagem enviada para o e-mail cadastrado.
3. Os dados para pagamento do valor total da arrematação em favor do comitente são: Banco 756, Agência: 0001, Conta Corrente 80.000.759-0, CNPJ nº 04.247.370/0001-89. Os dados para pagamento da comissão em favor do leiloeiro são: Banco 748, Agência: 0217, Conta Corrente 45.969-0, CPF nº 385.058.270-15.
4. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus*, ou seja, como um todo, sendo que as áreas e descrições mencionadas no edital, site, jornais e outros são meramente enunciativas. Em caso de arrematação, o comprador exime o comitente da responsabilidade por evicção, conforme previsto no art. 448 do Código Civil, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade do comitente, após a definitiva decisão judicial transitada em julgado, quando então o comitente e o leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M/FGV, ficando sem efeito a arrematação.
5. O interessado deverá se cientificar previamente das obrigações e direitos constantes das especificações e convenções de condomínio, bem como de eventuais restrições de zoneamento; uso; ocupação do solo imposta por legislações federal, estadual e municipal e no que se refere às regras de preservação ambiental e saneamento, quando for o caso.
6. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização e eventual ocupação, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

DAS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

1. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais, emolumentos e outros encargos serão de responsabilidade do comitente até a data da arrematação (1º ou 2º leilão), salvo disposição em contrário constante das "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" deste edital.
2. O comitente não responde por eventual descaracterização da composição interna em relação ao projeto original ou débitos não apurados junto ao INSS com construção/demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de Imóveis competente, cuja regularização, averbação e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive cartório de registro de imóveis, serão assumidas pelo adquirente.
3. Correrão por conta do arrematante todas as despesas e providências relativas à aquisição e regularização do(s) imóvel(is), destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, regularização e averbação de benfeitorias, levantamento de eventual restrição imposta pela legislação de zoneamento e uso do solo ou pela legislação ambiental.
4. É também ônus do interessado a verificação/confirmação prévia de eventual ocupação do(s) imóvel(is), cabendo ao interessado, quando for o caso, todos os procedimentos e despesas relativos à desocupação.

DO CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO

Os lances em leilão são irrevogáveis e irretratáveis. O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos, independentemente do motivo alegado, acarretará o cancelamento da venda por culpa do arrematante, nos termos do art. 418 do Código Civil, podendo o leiloeiro cobrar a importância referente a

20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, a título compensatório, o que se efetivará através da lavratura da respectiva certidão nos termos dos arts. 19, 39 e 40 do Decreto nº 21.981/32.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanadas no escritório do leiloeiro (Rua Dr. João Caruso, nº 456, Industrial, na cidade de Erechim/RS) ou por meio dos telefones (54) 3522-6538 e/ou (54) 3321-2212 ou por mensagens ao WhatsApp (54) 99712-3988 (observado o horário comercial) e, ainda, pelo menu Fale Conosco disponível no site do leiloeiro ou mediante mensagem para o e-mail oroleiloes@oroleiloes.lrl.br, bem como diretamente com o comitente.

2. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito, é publicado o presente edital de público leilão extrajudicial.

Erechim/RS, 27 de outubro de 2026.



Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob/Transcredi
Credor Fiduciário

ERNI CARLOS
ORO:38505827015

Assinado de forma digital por
ERNI CARLOS ORO:38505827015
Dados: 2026.10.27 14:27:12
-03'00'

Erni Carlôs Oro
Leiloeiro Oficial - Mat. 179/03